



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Projeto de Cooperação Técnica Internacional
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD BRA/25/005
"Transformação dos sistemas alimentares e superação da fome no Brasil."

TERMO DE REFERÊNCIA MDA
PROCESSO Nº 55000.009896/2026-21

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS		
TR nº	MODALIDADE	TEMA
TR 003/2026	Produto	Estratégia Institucional para Comercialização da Agricultura Familiar – SUPEN/MDA.
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004, Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017 e Portaria nº 76/2026.	
	O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio de suas Secretarias Nacionais, Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário nos estados e unidades descentralizadas, tem como missão formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, da soberania alimentar, do abastecimento e da inclusão produtiva no meio rural. Entre essas políticas, destacam-se aquelas relacionadas à comercialização da produção da agricultura familiar, à agroindustrialização, ao cooperativismo, ao abastecimento alimentar e à ampliação do acesso a mercados institucionais e convencionais. No âmbito dessas agendas, a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB) possui papel estratégico na formulação e no aprimoramento de ações voltadas ao abastecimento alimentar, à organização econômica da agricultura familiar e à estruturação de circuitos de produção, distribuição e consumo de alimentos. Já a Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário Nacional atua na articulação institucional com as Superintendências Federais nos estados, contribuindo para a implementação territorializada dessas políticas. Entretanto, observa-se a existência de limitações institucionais relacionadas à ausência de diagnósticos técnicos consolidados, à inexistência de metodologia padronizada para mapeamento de processos, à fragmentação de fluxos informacionais e à baixa integração entre áreas finalísticas e unidades descentralizadas. Tal cenário dificulta a identificação de gargalos operacionais, reduz a capacidade de coordenação federativa e compromete a tomada de decisão baseada em evidências. Também se verificam desafios específicos relacionados à produção, processamento, beneficiamento, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos oriundos da agricultura familiar, especialmente no que se refere ao aproveitamento de equipamentos públicos e estruturas de abastecimento, tais como CEASAs, mercados públicos, feiras livres, feiras da Agricultura Familiar, sacolões e demais canais correlatos. A ausência de	

CONTEXTUALIZAÇÃO

informações sistematizadas sobre esses ativos e seus fluxos logísticos limita a formulação de estratégias mais eficientes para ampliação do acesso da agricultura familiar aos mercados consumidores. E vale ressaltar o papel das Feiras da Agricultura Familiar e sua importância para a comercialização dos produtos. As Feiras da Agricultura Familiar constituem instrumento estratégico de promoção do desenvolvimento rural, geração de renda e fortalecimento dos sistemas alimentares locais. Esses espaços de comercialização direta aproximam produtoras e produtores familiares dos consumidores, reduzem a intermediação comercial e ampliam a margem de retorno econômico para as famílias rurais. Além de favorecer a venda de alimentos in natura e produtos beneficiados, as feiras estimulam a diversificação produtiva, valorizam a produção local, incentivam práticas sustentáveis e contribuem para a circulação de renda nos municípios e territórios rurais. Também representam importante canal para inserção econômica de mulheres, juventudes rurais, cooperativas, associações e empreendimentos solidários.

Nesse contexto, a presente consultoria técnica especializada visa aportar conhecimento metodológico externo e altamente especializado em gestão por processos, modelagem organizacional, governança da informação, diagnóstico institucional e redesenho de fluxos operacionais, competências que não se encontram estruturadas de forma suficiente no âmbito interno para atender, em tempo oportuno, às necessidades do projeto. Espera-se que o conhecimento transferido pelo(a) consultor(a) seja apropriado institucionalmente por meio da elaboração de diagnósticos técnicos, metodologias aplicáveis, instrumentos padronizados, diretrizes operacionais e plano estruturado de melhoria, permitindo que o MDA fortaleça capacidades permanentes de gestão, monitoramento e coordenação de políticas públicas finalísticas. A contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento das políticas de abastecimento, segurança alimentar, cooperativismo, comercialização e agroindustrialização da agricultura familiar, ampliando a eficiência institucional e a capacidade de entrega de resultados à sociedade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada para apoiar o MDA, por intermédio da SEAB e da SUPEN, na estruturação de uma estratégia institucional de melhoria da gestão por processos e da governança da informação aplicada às políticas públicas de abastecimento e fortalecimento da agricultura familiar.

A consultoria é necessária porque a Administração Pública demanda produtos técnicos especializados, com abordagem metodológica independente, capazes de:

- Realizar diagnóstico situacional qualificado sobre processos institucionais e fluxos de informação;
- Identificar gargalos, sobreposições, redundâncias e oportunidades de racionalização administrativa;
- Propor melhorias organizacionais e logísticas voltadas à comercialização e ao abastecimento alimentar;
- Desenvolver instrumentos técnicos padronizados para gestão de processos;
- Estruturar modelo de governança da informação aderente às necessidades do Ministério;
- Subsidiar decisões estratégicas com base em evidências e indicadores.

Os beneficiários diretos serão as unidades técnicas do MDA e suas Superintendências Federais, que passarão a dispor de instrumentos mais eficientes de coordenação e gestão. Indiretamente, serão beneficiados agricultores familiares, cooperativas, associações, agroindústrias familiares e consumidores, em razão do fortalecimento das políticas públicas de produção, abastecimento e acesso a mercados.

Do ponto de vista das políticas públicas, o fortalecimento das Feiras da Agricultura Familiar amplia oportunidades de mercado, incentiva a regularidade da produção, melhora a organização coletiva dos agricultores e fortalece cadeias curtas de abastecimento. Tais iniciativas contribuem, ainda, para a segurança alimentar e nutricional da população, ao facilitar o acesso a alimentos frescos, saudáveis e produzidos regionalmente.

Nesse sentido, recomenda-se considerar, no âmbito da atuação territorial das Superintendências e unidades parceiras, ações de apoio à estruturação, modernização, divulgação e integração das Feiras da Agricultura Familiar, reconhecendo seu papel relevante para a comercialização da produção e para o desenvolvimento socioeconômico dos territórios.

**OBJETIVOS DA
CONSULTORIA**

OBJETIVO GERAL DA CONSULTORIA

Desenvolver estudos, diagnósticos, metodologias e propostas técnicas destinadas ao aprimoramento institucional dos processos, fluxos informacionais e mecanismos de governança afetos às políticas públicas de abastecimento, comercialização, agroindustrialização e organização econômica da agricultura familiar no âmbito do MDA, preservado o caráter consultivo e de assessoramento técnico da contratação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar diagnóstico institucional dos processos relacionados ao abastecimento, comercialização e agroindustrialização da agricultura familiar.
2. Mapear fluxos de informação, atores institucionais, sistemas utilizados e interfaces entre áreas técnicas e unidades descentralizadas.
3. Identificar gargalos logísticos, administrativos, estruturais e informacionais que afetem a distribuição e comercialização de alimentos da agricultura familiar, incluindo entraves relacionados à estruturação, modernização, divulgação e integração das Feiras da Agricultura Familiar nos territórios.
4. Levantar oportunidades relacionadas aos equipamentos públicos e canais territoriais de abastecimento (CEASAs, mercados públicos, feiras da Agricultura Familiar, feiras livres, sacolões e correlatos), com destaque para as Feiras da Agricultura Familiar, reconhecendo seu papel estratégico na comercialização direta da produção, na geração de renda, no fortalecimento das cadeias curtas de abastecimento, na segurança alimentar e no desenvolvimento socioeconômico dos territórios rurais.
5. Propor melhorias estruturantes voltadas à organização da produção, processamento, beneficiamento, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos, incluindo ações de fortalecimento das Feiras da Agricultura Familiar como instrumentos estratégicos de acesso a mercados e dinamização econômica local.
6. Propor diretrizes e ações institucionais de apoio à estruturação, modernização e integração das Feiras da Agricultura Familiar, visando ampliar oportunidades de mercado, promover inclusão produtiva e fortalecer sistemas alimentares territoriais sustentáveis.
7. Elaborar modelo de governança da informação e diretrizes metodológicas de gestão por processos. E Apresentar proposta técnica de prioridades institucionais, indicadores e mecanismos de monitoramento.

ENQUADRAMENTO	A presente contratação enquadra-se no Objetivo 2 do Projeto de Cooperação Técnica Transformação dos Sistemas Alimentares e Superação da Fome no Brasil PNUD BRA/25/005 : 2. Soberania alimentar por meio do aprimoramento de políticas de abastecimento, segurança alimentar e nutricional, cooperativismo e etnodesenvolvimento. Com aderência específica à seguinte atividade: 2.1 Realizar diagnósticos para proposição de ações inovadoras e aprimoramento de aspectos logísticos de distribuição e abastecimento com vistas a ampliar a comercialização, o acesso e o consumo de alimentos da agricultura familiar.
-----------------------------	--

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	A consultoria deverá contemplar a execução das seguintes atividades: • Elaboração e apresentação de Plano de Trabalho contendo metodologia, cronograma e estratégia de execução dos produtos; • Levantamento documental, normativo e institucional relacionado às políticas públicas de abastecimento, comercialização, agroindustrialização e organização econômica da agricultura familiar; • Realização de entrevistas técnicas, reuniões institucionais e escutas qualificadas com gestores, servidores, superintendências, unidades descentralizadas e demais partes interessadas; • Mapeamento, análise e sistematização de processos institucionais relacionados ao abastecimento, comercialização, agroindustrialização e acesso a mercados; • Identificação e análise de fluxos informacionais, sistemas utilizados, bases de dados, interfaces operacionais e mecanismos de comunicação interna; • Diagnóstico logístico, administrativo, estrutural e institucional relacionado à produção, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos da agricultura familiar; • Análise específica dos entraves e potencialidades relacionados às Feiras da Agricultura Familiar, incluindo estruturação, modernização, divulgação, integração territorial e apoio institucional; • Levantamento de oportunidades relacionadas aos equipamentos públicos e canais territoriais de abastecimento (CEASAs, mercados públicos, feiras da agricultura familiar, feiras livres, sacolões e correlatos); • Análise comparativa de experiências e boas práticas nacionais e internacionais em abastecimento, circuitos curtos de comercialização, agroindustrialização e gestão pública; • Elaboração de propostas de aperfeiçoamento institucional, redesenho de processos, simplificação administrativa e integração entre áreas; • Formulação de diretrizes e ações institucionais voltadas ao fortalecimento das Feiras da Agricultura Familiar e demais canais territoriais de comercialização; • Elaboração de modelo de governança da informação, definição de responsabilidades institucionais e metodologia de gestão por processos; • Proposição de prioridades estratégicas, indicadores, metas e mecanismos de monitoramento; • Elaboração de notas técnicas, relatórios, matrizes analíticas e documentos técnicos previstos; • Validação técnica dos produtos junto às áreas demandantes.
	É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto. Os produtos abaixo correspondem às entregas técnicas resultantes da execução das atividades previstas nesta consultoria. Para cada produto, estão descritas as atividades mínimas necessárias à sua elaboração, bem como o conteúdo esperado e respectivos indicadores de qualidade. Produto 1 – Documento Técnico de Diagnóstico Institucional e Mapeamento da Situação Atual (Como está) Objetivo do Produto: Apresentar diagnóstico técnico da situação atual dos processos institucionais relacionados às políticas públicas de abastecimento, comercialização, agroindustrialização e organização econômica da agricultura

familiar no âmbito do MDA, incluindo a atuação sobre equipamentos públicos e canais territoriais de comercialização.

Atividades necessárias:

- Levantamento e análise documental de normativos, programas, planos e instrumentos vigentes;
- Identificação das áreas técnicas, unidades descentralizadas e atores envolvidos;
- Entrevistas e reuniões técnicas com gestores e equipes: pelo menos uma entrevista com os Superintendentes estaduais e do DF (27);
- Mapeamento dos processos existentes;
- Identificação dos fluxos atuais de informação;
- Levantamento de sistemas e bases de dados utilizados;
- Diagnóstico preliminar das Feiras da Agricultura Familiar e demais estruturas públicas de comercialização;
- Consolidação e validação técnica das informações levantadas.

Conteúdo mínimo:

- Relatório técnico de diagnóstico situacional;
- Descrição analítica dos processos vigentes;
- Fluxogramas e mapas de processos;
- Identificação de atores, responsabilidades e sistemas utilizados;
- Panorama institucional das Feiras da Agricultura Familiar e canais territoriais;
- Análise inicial de fragilidades, lacunas e sobreposições;
- Sumário executivo.

Indicadores de qualidade:

- Número de processos mapeados: pelo menos um por Superintendência estadual e DF (27);
- Percentual de áreas estratégicas contempladas;
- Consistência metodológica;
- Apresentação de fluxogramas em versões editáveis (Word/Excel/Visio ou similar).
- Qualidade analítica do diagnóstico;
- Validação técnica da unidade demandante.

Produto 2 – Documento Técnico de Análise de Gargalos e Propostas de Redesenho do Processo Otimizado (Como será)

Objetivo do Produto: Identificar entraves institucionais, logísticos, administrativos, estruturais e informacionais e propor melhorias voltadas ao aumento da eficiência, integração e fortalecimento dos mercados da agricultura familiar.

Atividades necessárias:

- Análise crítica das informações do Produto 1;
- Identificação de gargalos, redundâncias e riscos;
- Avaliação dos fluxos de abastecimento, distribuição e comercialização;
- Estudo específico sobre obstáculos enfrentados pelas Feiras da Agricultura Familiar;
- Análise de oportunidades em CEASAs, mercados públicos, feiras livres, sacolões e correlatos;
- Análise, avaliação comparativa nacional e internacional;
- Elaboração de propostas de simplificação e melhoria;
- Construção do desenho futuro dos processos prioritários.

PRODUTOS ESPERADOS

Conteúdo mínimo:

- Relatório técnico analítico de gargalos;
- Matriz de problemas, causas e impactos;
- Proposta de redesenho dos processos prioritários;
- Recomendações logísticas e administrativas;
- Proposta de fortalecimento das Feiras da Agricultura Familiar;
- Oportunidades de integração institucional;
- Ganhos esperados.

Indicadores de qualidade:

- Quantidade de gargalos identificados;
- Percentual de processos com proposta de melhoria;
- Aderência às diretrizes institucionais;
- Viabilidade técnica e operacional das recomendações.

Produto 3 – Documento Técnico de Governança da Informação e Diretrizes Metodológicas

Objetivo do Produto: Estruturar proposta institucional para organização da informação estratégica e institucionalização de metodologia permanente de gestão por processos, monitoramento e coordenação das políticas públicas relacionadas ao tema.

Atividades necessárias:

- Análise dos fluxos informacionais identificados;
- Levantamento de lacunas de governança e padronização;
- Definição de papéis, competências e instâncias de coordenação;
- Elaboração de regras, rotinas e protocolos de gestão da informação;
- Construção de metodologia aplicável ao mapeamento e revisão de processos;
- Proposição de indicadores e instrumentos gerenciais;
- Validação técnica com áreas competentes.

Conteúdo mínimo:

- Modelo de governança da informação;
- Definição de competências e responsabilidades;
- Diretrizes metodológicas para gestão por processos;
- Instrumentos padronizados de acompanhamento;
- Proposta de indicadores estratégicos;
- Mecanismos de atualização contínua.

Indicadores de qualidade:

- existência de modelo aplicável;
- clareza das responsabilidades;
- aderência institucional;
- aplicabilidade prática das diretrizes.

Produto 4 – Documento Técnico de Estratégia Institucional para Implementação das Melhorias

Objetivo do Produto: Apresentar estratégia institucional para implementação progressiva das melhorias recomendadas, com definição de prioridades, metas, cronograma e mecanismos de acompanhamento.

Atividades necessárias:

- Consolidação dos resultados anteriores;
- Priorização técnica das propostas;
- Definição de etapas de implementação;
- Construção de cronograma indicativo;
- Definição de responsabilidades institucionais;
- Proposição de metas e indicadores;
- Elaboração de estratégia específica de fortalecimento das Feiras da Agricultura Familiar;
- Validação final junto às áreas demandantes.

Conteúdo mínimo:

- Documento técnico de estratégia institucional;
- Matriz de prioridades;
- Plano indicativo de implementação;
- Proposta de governança executiva;
- Indicadores de monitoramento;
- Análise de riscos e medidas mitigadoras;
- Estratégia de fortalecimento territorial das Feiras da Agricultura Familiar.

Indicadores de qualidade:

- Coerência técnica da estratégia;
- Viabilidade operacional e institucional;
- Clareza de prioridades e responsabilidades;
- Aderência aos objetivos da consultoria;
- Validação final pelas áreas competentes.

**QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA
OBRIGATÓRIA**

Diploma de nível superior em curso reconhecido pelo MEC, pertencente à grande área de conhecimento **Ciências Sociais Aplicadas**, de acordo com a classificação oficial da CAPES. Tabela de áreas de conhecimento da CAPES disponível no link <https://tinyurl.com/LinkCAPES>

1ª FASE
(caráter eliminatório e classificatório)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato. Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência. Observações: -Não serão consideradas experiências em estágios; -Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; -Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR.	Experiência mínima de 8 (oito) anos com políticas públicas da agricultura familiar. (pontuação máxima de 10 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato. A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.	Experiência desejável em monitoramento/avaliação de políticas públicas. (pontuação máxima de 5 pontos)
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido altera-se para os anos	Com Especialização: não se aplica
	Com Mestrado: não se aplica

	respectivamente indicados na tabela ao lado. Observações: É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular: - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos.	Com Doutorado: não se aplica
2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório) TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, a partir das percepções dos entrevistadores sobre o desempenho do candidato)	CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS: 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS: 1. Conhecimento e domínio sobre os temas desenvolvimento rural sustentável e agricultura familiar; 2. Conhecimento sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas no meio rural; 3. Capacidade de comunicação: domínio dos temas, clareza das ideias e argumentação; 4. Disponibilidade para viagens.	

3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.); b) Comprovação de inscrição na Previdência Social; c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e, d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado; d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la; d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.			
INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)	As despesas com passagens aéreas, deslocamentos terrestres e demais custos logísticos necessários à execução das atividades previstas neste Termo de Referência serão estimadas, autorizadas e custeadas diretamente pelo Projeto, conforme regras, procedimentos e limites vigentes do PNUD, observada a necessidade técnica das viagens e mediante prévia autorização da Coordenação do Projeto.			
Valor do Contrato	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %
	01	R\$ 18.000,00	Mês 3 = 90 dias (3º mês após assinatura do contrato)	15%
	02	R\$ 24.000,00	Mês 6 = 180 dias	20%
	03	R\$ 36.000,00	Mês 9 = 270 dias	30%
	04	R\$ 42.000,00	Mês 11 = 330 dias	35%
TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais)				
Prazo de Execução	360 dias 12 meses			
Sede dos Trabalhos	Com local definido → Brasília/DF, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se necessário.			
Supervisor Titular	Nome	PATRÍCIA APOLINÁRIO		
	Cargo	Diretora do Departamento de Coordenação das Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário		
	E-Mail	patricia.apolinario@mda.gov.br		
	Tel.	(61) 9962-4425		
Supervisor Suplente	Nome	VINÍCIUS DA SILVA NETTO		
	Cargo	Coordenador de Administração, Logística e Orçamento		
	E-Mail	vinicius.netto@mda.gov.br		
	Tel.	(27) 99994-7870		
Aprovação dos Produtos	SUPEN, SEAB e CGCTF/SE.			

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases: Primeira Fase (obrigatória): eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total; Segunda Fase(opcional): eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo; Terceira Fase(obrigatória): eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo. Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.
2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. Não serão aceitos currículos escritos em idioma que não seja o português.
3. Para cumprimento dos produtos dispostos deste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.
4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.
5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.
6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.
7. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do MDA na área destinada a licitações e contratos/contratação de consultorias. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As solicitações a que se referem o item 7 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) do Supervisor Titular do Termo de Referência com cópia para cgctf@mda.gov.br.

	8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado; III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência; IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência. V-Atuar como servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; VI-Possuir contrato ativo com Organismo Internacional ou não cumprir os prazos estabelecidos, nos termos dos §4º e §5º, do art.22, da Portaria MRE nº8, de 2017.
CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS	Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e contratação na modalidade de Individual Contract – IC. De acordo com as regras das Nações Unidas, a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, é permitida somente em condições especiais. Por norma do UNDSS (United Nations Department of Safety and Security), o(a) consultor(a) deverá realizar o curso sobre normas de segurança (BSAFE) da ONU (Organização das Nações Unidas). Além do curso mencionado, em caso de viagem de trabalho, é obrigatória a obtenção de autorização para cada viagem (Security Clearance) pelo(a) Contratado(a). Essa autorização é concedida pelo UNDSS, mediante recebimento das informações da viagem. O cumprimento dos requisitos de segurança descritos acima poderá ser condição para liberação dos pagamentos previstos neste Termo de Referência. As pessoas interessadas no presente Termo de Referência devem enviar o Currículo (modelo Anexo) para o e-mail: cgctf.editalis@mda.gov.br ; ASSUNTO: PCT PNUD 25/005 - TR 003/2026 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB)

PATRÍCIA APOLINÁRIO

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS
FEDERAIS DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

VINÍCUS DA SILVA NETTO

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E ORÇAMENTO

IRAILTON BRABO RODRIGUES
ANALISTA TÉCNICO DE POLÍTICAS SOCIAIS



Documento assinado eletronicamente por **Irailton Brabo Rodrigues, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais - ATPS**, em 19/06/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius da Silva Netto, Coordenador (a)**, em 22/06/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Apolinario, Superintendente**, em 22/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53689774** e o código CRC **09E2F245**.